



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 815/92

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES.

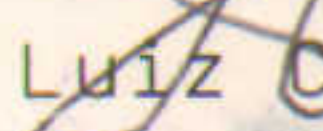
Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES desta cidade de Mandaguáçu.

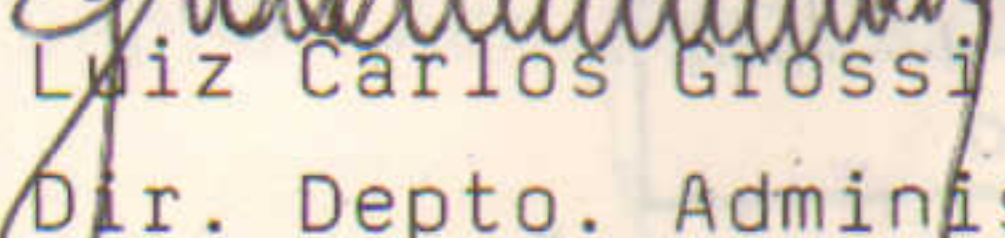
Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a Associação beneficiária:

- I - modificar suas finalidades estatutárias;
- II - Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 29 dias do mês de junho de 1992.


José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi
Dir. Depto. Administrativo